



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC)

Data da reunião: 23/04/2024
Presidente: Senador Omar Aziz

Item	Identificação da matéria
1	REQ 29/2023 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado representante das Empresas 123 Milhas e Hurb, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o cancelamento geral de pacotes já vendidos aos clientes pelas duas empresas. Autoria: Senador Rodrigo Cunha
2	REQ 30/2023 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2o, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir as ações do PROCON e da Secretaria Nacional do Consumidor face aos cancelamentos de pacotes de viagens das empresas HURB e 123Milhas. Autoria: Senador Cleitinho
3	REQ 6/2024 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art.93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a exploração mineral na Bahia e suas consequências devido o recente surgimento de uma cratera misteriosa, no município de Vera Cruz, aproximadamente 1 km da vila de Matarandiba. Autoria: Senador Otto Alencar

Data da reunião: 23/04/2024

Item	Identificação da matéria
4	REQ 7/2024 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Rafael Batista, consultor jurídico do Twitter/X, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre publicações no X a respeito da divulgação de arquivos do Twitter pelo jornalista norte-americano Michael Shellenberger. Autoria: Senador Marcos Rogério
5	REQ 8/2024 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Michael Shellenberger, jornalista e ativista climático norte-americano, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre reportagem feita em 3/4/2024 ao programa Oeste Sem Filtro da Revista Oeste a respeito da divulgação de arquivos do Twitter. Autoria: Senador Marcos Rogério
6	REQ 9/2024 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2o, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 3/2024 - CTFC sejam incluídos os seguintes convidados: a Senhora Stella Regina Martins, Médica Assistente da Divisão de Pneumologia do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (InCor HCFMUSP); Especialista em Dependência Química pela UNIAD/UNIFESP; Certificação em Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais pela ABEAD e Certificate on Global Tobacco Control/Johns Hopkins Bloomberg Scholl of Public Health.; o Senhor Carlos Roberto Ribeiro de Carvalho, Professor Titular da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e Diretor da Divisão de Pneumologia do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (InCor HCFMUSP); o Senhor Guilherme Athayde Ribeiro Franco, 30o. Promotor de Justiça de Campinas – SP - Especialista em Dependência Química pela UNIAD/UNIFESP; o Senhor Representante da Comissão de Combate ao Tabagismo da Associação Médica Brasileira (AMB).; o Senhor Paulo César R. P. Corrêa, Coordenador da Comissão Científica de Tabagismo da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, Membro da Câmara Técnica de Pneumologia do Conselho Federal de Medicina; Professor/Pesquisador da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Especialista em controle do tabagismo certificado em grau de excelência pela OPAS/ Organização Mundial de Saúde. Autoria: Senador Eduardo Girão
7	REQ 13/2024 - CTFC Ementa: Requer que sejam prestadas, pelo Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Sr. Waldez Góes, informações sobre a aplicação dos recursos do Ministério, na forma que especifica, bem como dos repasses feitos a estados e municípios referente as ações no âmbito da Secretaria Nacional de defesa civil. Autoria: Senador Omar Aziz

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
8	PRS 79/2023 Ementa: Institui o Grupo Parlamentar de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção. Autoria: Senador Marcos do Val [tramitação] Não Terminativo	Senador Styvenson Valentim	Pela aprovação com duas emendas	O projeto tem por objetivo instituir o Grupo Parlamentar de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção, com a finalidade de implementar medidas que busquem prevenir e combater a fraude e a corrupção no Brasil. O relator apresenta duas emendas de redação a fim de modificar a nomenclatura “Grupo Parlamentar” por “Frente Parlamentar”. - Posteriormente, a matéria será apreciada pela CDIR.

Data da reunião: 23/04/2024

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
9	PL 1914/2023 Ementa: Altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para dispor sobre o dever de motivação dos atos administrativos de caráter normativo no âmbito da Administração Pública federal. Autoria: Senador Astronauta Marcos Pontes [tramitação] Não Terminativo	Senador Otto Alencar	Pela aprovação	O projeto acrescenta dispositivos na Lei 9.784/1999 para dispor sobre o dever de motivação dos atos administrativos de caráter normativo, inclusive os editados pelos conselhos de fiscalização de profissões. Preceitua que, quando dispuserem sobre restrição a direitos e imposição de deveres aos administrados, os atos referidos deverão, sob pena de nulidade, indicar o preceito legal que está sendo regulamentado. - Posteriormente, a matéria será apreciada pela CCJ.
10	PL 4687/2023 Ementa: Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para permitir que os Estados, os Municípios e o Distrito Federal possam prever a obrigatoriedade de programas de integridade em editais de licitação segundo sua realidade e necessidades locais. Autoria: Senador Sergio Moro [tramitação] Não Terminativo	Senador Efraim Filho	Pela aprovação com duas emendas	O projeto tem por objetivo alterar a nova Lei de Licitações, quanto ao artigo que cuida de requisitos do edital. Propõe estabelecer que a lei estadual, distrital ou municipal poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo vencedor para contratos de valor estimado inferior ao considerado de grande vulto. O relator apresenta duas emendas: a) a primeira acrescenta cláusula de vigência imediata; e b) a segunda propõe renumeração do parágrafo acrescido. - Posteriormente, a matéria será apreciada pela CCJ.
11	PL 4889/2023 Ementa: Altera as Leis nº 9.613, de 3 de março de 1998, e no 14.286, de 29 de dezembro de 2021, para dispor sobre a simplificação da documentação exigida nas operações de câmbio de valores até o limite da cota na forma da lei. Autoria: Senador Carlos Viana [tramitação] Não Terminativo	Senador Rodrigo Cunha	Pela aprovação	A proposição dispõe sobre a simplificação da documentação exigida nas operações de câmbio de valores até o limite da cota na forma da lei. Assim, pretende alterar a redação do inciso II do art. 10 da Lei 9.613/1998, bem como incluir o § 4º ao referido art. 10. De acordo com essa alteração, nas operações de câmbio com valor igual ou inferior ao limite da cota, somente será exigida a identificação do cliente, mediante apresentação de nome completo e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), nos termos de ato normativo editado pela autoridade competente. Também inclui o § 4º ao art. 4º da Lei 14.286/2021, de modo a estabelecer a mesma regra acima proposta, qual seja, apenas exigir a identificação em operações de câmbio nos termos de ato normativo editado pela autoridade competente. - Posteriormente, a matéria será apreciada pela CAE.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.